



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 252/2005

Abre de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.777, de 20 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 323.730,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e trinta reais), destinado ao reforço das dotações do orçamento do corrente, criadas pela Lei Municipal nº 2.720, de 06 de setembro de 2.005, de acordo com a seguinte ordem classificatória.

11.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
11.02	- DIVISÃO DE ENSINO	
1236100202.128	- Manut. do Ensino Fundamental Outros Recursos	
6929/3.1.90.09.00	- Salário Família	2.130,00
6930/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	173.000,00
6931/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	33.800,00
1236500222.135	- Manutenção da Educação Infantil	
6938/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.800,00
6939/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
6940/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	12.000,00
1236700232.137	- Manutenção das Escolas Apae, Assumu e Apadevi	
6942/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	11.000,00
TOTAL		323.730,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente

10.00	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
10.02	- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANISMO	
1545100171.016	- Reurbanização de Praças	
543/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	39.600,00
10.03	- DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES	
1751200051.005	- Obras de Sistema de Água e Esgot. Sanitário	
550/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	121.130,00
1030100161.030	- Construção e Ampliação de Postos de Saúde	
544/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	140.000,00
1236500161.036	- Construção e Ampliação de Creches	
545/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	23.000,00
TOTAL		323.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



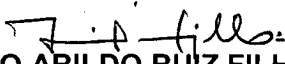
Decreto nº 252/2005.

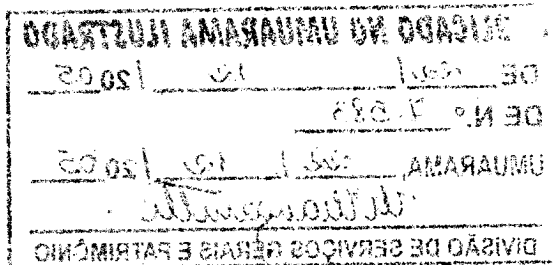
fl. 2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração





PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / 12 / 2005
DE N.º 7.583
UMUARAMA, 22 / 12 / 2005
Wilton Canotli
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO